

## JUSTIFICATIVA

**Assunto:** Prorrogação de prazo contratual  
**Contrato nº:** 002.2021.PMA.SESAN  
**Contratada:** MARTINSJR COMÉRIO ATACADISTA EIRELI  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Contrato nº 002.2021.PMA.SESAN tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 01 de abril de 2022, necessitando assim ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, para que seja mantida a continuação nas entregas dos gêneros alimentícios).

Ademais, a contratada manifestou interesse em manter as entregas dos produtos na mesmas condições contratuais.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade nas entregas dos gêneros alimentícios já contratados minimizaria custo e tempo para a Administração Pública, buscando a celeridade nas entregas dos referidos produtos, observando o princípio da economicidade;

b) O objeto do referido contrato vem sendo fornecido de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, e;

c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do referido contratado, podem chegar a 60 (sessenta) meses, sendo, portanto, amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
Departamento Administrativo e Financeiro

---

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais possibilitam o aditamento contratual.

É nossa justificativa.

Ananindeua/PA, 30 de março de 2022.

**PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura